SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 06 de Julho de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XIII | Nº 3107

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2020 / 2021

Presidente	**Campos Verdes**	**Haroldo Naves Soares**
1º Vice-Presidente	**Jaraguá**	**Paulo Vitor Avelar**
2º Vice-Presidente	**Campestre de Goiás**	**Fabiano Queiroz Capuzzo**
Diretor Administrativo	**Santa Helena de Goiás**	**João Alberto Vieira Rodrigues**
Diretor Administrativo Substituto	**Panamá**	**José Willian Coelho de Paula**
Diretor Financeiro	**Turvelândia**	**Siron Queiroz dos Santos**
Diretor Financeiro Substituto	**Bonfinópolis**	**Kelton Pinheiro**
Diretor Escola de Gestão Pública	**São Luiz de Montes Belos**	**Eldecírio da Silva**
Diretor Legislativo	**Quirinópolis**	**Romisdete Pereira Neves**

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE MINAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 41/23

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação nº 041/2023
Processo nº 599/2023

A Câmara Municipal de Minaçu/Go, torna público, interesse em obter Proposta mais vantojosa nos termos do Art. 75, inciso II, §3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, Dispensa de Licitação n° 041/2023, visando a LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO, 5 LUGARES, TIPO SEDAN, ANO 2020, CAMBIO MANUAL, MÍNIMO 1.0, PARA FICAR Á DISPOSIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL, PELO PERÍODO DE 06 MESES. As empresas interessadas neste objeto deverão encaminhar proposta de preços para o e-mail licitacao@camaraminacu.go.gov.br , **até às 08h:00hs do dia 11 de julho de 2023.**
Informações gerais e obtenção da integra do Edital, Termo de referência, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial da câmara www.camaraminacu.go.gov.br ou pelo telefone: (62)3379 -2617

Minaçu/Go, 05 de julho de 2023.

TÔNIA DA SILVA PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Tonia da Silva Pereira
Código Identificador:B51D24AC

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 171

PORTARIA Nº 171/23, QUIRINÓPOLIS-GO, 05 DE JULHO DE 2023.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor GUSTAVO MOURÃO ALVES, brasileiro, solteiro, Vereador, inscrito no CIC/MP sob o número 017.054.681-01, portador da Cédula de Identidade RG 4764718 DGPC-GO, uma diária no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, em Goiânia - Go, em visita a ALEGO (Assembleia Legislativa do estado de Goiás), no dia 05 de julho de 2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de julho de 2023.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:DD6D44B1

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 172

PORTARIA Nº 172/23, QUIRINÓPOLIS-GO, 05 DE JULHO DE 2023.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor ALEX GOMES DA SILVA, brasileiro, casado, Vereador da Câmara Municipal, inscrito no CIC/MP sob o número 815.031.051-72, portador da Cédula de Identidade RG 3878729 DGPC-GO, duas diárias no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, em Goiânia - Go, em visita a ALEGO (Assembleia Legislativa do Estado de Goiás), no dia 05 de julho de 2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de julho de 2023.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:E14DB44E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
DECRETO DE DISPENSA N° 316/2023, DE 05 DE JULHO DE 2023.

"Declara a Dispensa de Licitação para revisão veicular dos veículos Fiat Cronos drive de 20 mil quilômetros rodados para E dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o objeto de serviço por ora pretendida, sendo despesa com revisão veicular dos veículos Fiat Cronos drive de 20 mil quilômetros rodados para;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço objetivando o a continuidade dos serviços prestado do Fundo Municipal de Saúde de Amaralina;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para contratação de empresa para tarifas de empresa para revisão veicular dos veículos Fiat Cronos drive de 20 mil quilômetros rodados para atender o Fundo municipal de Saúde de Amaralina-GO.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para revisão veicular dos veículos Fiat Cronos drive de 20 mil quilômetros rodados para atender o Fundo municipal de Saúde de Amaralina-GO, por meio da empresa PINHEIRO S VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.692.763/0007-07,localizada na R ADELINO FERNANDES –CENTO - CEP 46.400-000 – URUAÇU-GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 887,75 (oitocentos e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos)** em favor da empresa PINHEIRO S VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.692.763/0007-07,localizada na R ADELINO FERNANDES –CENTO - CEP 46.400-000 – URUAÇU-GO**,**para contratação de empresa para revisão veicular dos veículos Fiat Cronos drive de 20 mil quilômetros rodados para atender o Fundo municipal de Saúde de Amaralina-GO com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa PINHEIRO S VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.692.763/0007-07,localizada na R ADELINO FERNANDES –CENTO - CEP 46.400-000 – URUAÇU-GO**,**para assinar o contrato de Serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 05 dias de julho de 2023.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:E567A7DE

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 703 /23 DE 04 DE JULHO DE 2023.

"Dispõe sobre autorização para efetuar despesas com a realização e premiação do Torneio da Amizade Intermunicipal, modalidade Futebol de Campo e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Amaralina, Estado de Goiás.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu, Prefeito sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar despesas com a realização do Campeonato Municipal, modalidade futebol de campo, consistente nos gastos com transporte de jogadores, aquisição de material esportivo, arbitragem e premiação e outras relacionadas ao evento, no importe de até R$ 30.000,00 (trinta mil reais), com a premiação da equipe vencedora do Torneio da Amizade Intermunicipal, modalidade futebol de campo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta da dotação orçamentaria própria, consignada no orçamento em vigor, ficando, todavia, autorizado a abertura de credito suplementar, caso seja necessário.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE AMARALINA, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de julho de 2023.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito de Amaralina- GO.

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:392C05F0

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 702/23 DE 04 DE JULHO 2023

"Dispõe sobre autorização para que o Chefe do Poder Executivo Municipal, efetue gastos relacionados aos eventos turísticos no Município de Amaralina e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Amaralina, Estado de Goiás.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu, Prefeito sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar despesas vinculadas ao incentivo, promoção e apoio aos eventos turísticos realizados na temporada de julho no município de Amaralina - Goiás.

Art. 2° - Em face desta Lei, fica o Município de Amaralina – Goiás, autorizado a realizar despesas relacionadas com às festividades turísticas ocorridas anualmente na temporada de julho, nas praias, acampamentos e encontros sociais, promovidos na "Praia Alta" e "Praia do Santo Preto", no âmbito desta Municipalidade, consistente na contratação de shows artísticos, locação de som, luzes, locação de mesas, locação de tendas, ornamentação, aquisição de refrigerantes, gêneros alimentícios, alimentação e hospedagem de artistas e profissionais destinados à animação e organização dos eventos, aquisição de material para construção de ponto de apoio ao turista, limpeza de ambiente, melhoramento das vias de acesso, pagamento de

energia gasta nas citadas temporadas festivas, doação de medalhas e troféus, locação de banheiros químicos, bem como, outras despesas que se fizerem necessárias a realização do evento, no valor de até R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta da dotação orçamentária própria, consignada no orçamento em vigor.

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito especial se necessário, para pagamento das despesas decorrentes da aplicação desta Lei.

Art. 5° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARALINA, Estado de Goiás, aos quatro (04) dias do mês de julho de 2023.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito de Amaralina- GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:E1E08B39

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 315/2023, DE 06 DE JULHO DE 2023.

"Declara a Dispensa de Licitação para certificado digital E dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o objeto de serviço por ora pretendida, sendo despesa com certificado digital;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço objetivando o a continuidade dos serviços prestado da Secretaria de administração, Município de Amaralina;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para contratação de empresa para ativação de certificado digital para atender as demandas da prefeitura municipal de amaralina.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para ativação de certificado digital para atender as demandas da prefeitura municipal de amaralina, por meio da WANEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA 01789679125, inscrita no CNPJ sob nº 28.363.278/0001-42,localizada na R LEOPOLDO DE BULHOES – SETOR OESTE –CEP 76.550-000 – PORANGATU-GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de**R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, em favor da empresa WANEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA 01789679125, inscrita no CNPJ sob nº 28.363.278/0001-42,localizada na R LEOPOLDO DE BULHOES – SETOR OESTE – CEP 76.550-000 – PORANGATU-GO**,**para contratação de empresa para ativação de certificado digital para atender as demandas da prefeitura municipal de amaralina, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa WANEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA 01789679125, inscrita no CNPJ sob nº 28.363.278/0001-42,localizada na R LEOPOLDO DE BULHOES – SETOR OESTE –CEP 76.550-000 – PORANGATU-GO**,**para assinar o contrato de Serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 06 dias de julho de 2023.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:4FC047D0

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 317/2023, DE 05 DE JULHO DE 2023.

"Declara a Dispensa de Licitação para taxa GRU E dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o objeto de serviço por ora pretendida, sendo despesa com taxa GRU;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço objetivando o a continuidade dos serviços prestado da Secretaria de Agricultura;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para pagamento de taxa GRU para atender Secretaria de Agricultura.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para pagamento de taxa GRU para atender Secretaria de Agricultura, por meio da NSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA INMETRO., inscrita no CNPJ sob nº 00.662.270/0003-20,localizada na AV NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS N°50 – VILA OPERARIA / XEREM –CEP 25.250-020 – DUQUE DE CAXIAS-RJ.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de**R$ 90,09 (noventa reais e nove centavos)**, em favor da empresa NSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA INMETRO., inscrita no CNPJ sob nº 00.662.270/0003-20,localizada na AV NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS N°50 – VILA OPERARIA / XEREM –CEP 25.250-020 – DUQUE DE CAXIAS-RJ**,**para pagamento de taxa GRU para atender Secretaria de Agricultura, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de julho de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa NSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA INMETRO., inscrita no CNPJ sob nº 00.662.270/0003-20,localizada na AV NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS N°50 – VILA OPERARIA / XEREM –CEP 25.250-020 – DUQUE DE CAXIAS-RJ**,**para assinar o contrato de Serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 05 dias de julho de 2023.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina -GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:515FECBF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº637/2023

PORTARIA FMS Nº637/2023 05 DE JULHO DE 2023.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor SEBASTIÃO CANDIDO BARBOSA, motorista, lotado no DEPARTAMENTO de TRANSPORTES, CPF nº 215.777.571-49, por realizar viagem à cidade de GOIÂNIA - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente para realização de consultas, retorno e exames médicos, conduzindo o veiculo: AMBULÂNCIA SAVEIRO PLACA: PRI-4798 desta municipalidade com saída no dia: 05/07/2023, e retorno previsto para o dia: 06/07/2023, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$186,00 (Cento e Oitenta e seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, e despesas com 01 (uma) Pernoite no valor de R$100,00 (cem reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Cinco dias do mês de Julho do Ano de Dois mil e Vinte e Três (05/07/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:F961070A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº636/2023

PORTARIA FMS Nº636/2023 05 DE JULHO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir a servidora LUZIA BITENCUR PAPAROTO, motorista, lotada no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 022.762.811-03, a realizar viagem à cidade de JATAI - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de Hemodiálise, conduzindo o veiculo: AMBULÂNCIA PEUGEOT - PLACA: RCA2H89 desta municipalidade com saída no dia: 04/07/2023, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Cinco dias do mês de Julho do ano de Dois mil e Vinte e Três (05/07/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:8A6783E0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº639/2023

PORTARIA FMS Nº639/2023 05 DE JULHO DE 2023.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor LUIZ PAULO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 042.988.478-88, por realizar viagem à cidade de GOIÂNIA-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para Buscar veiculo MICROÔNIBUS VOLARE – PLACA: PRM 9684, desta municipalidade, com saída no dia: 02/07/2023 e retorno previsto para o dia 05/07/2023, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$515,00 (Quinhentos e Quinze reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 05 (cinco) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada totalizando um valor de R$ 215,00 (Duzentos e Quinze reais) e despesa com 03 (três) Pernoite no valor de no valor de R$ 100,00 (Cem reais) cada, perfazendo um total de R$ 300,00 (Trezentos reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Cinco dias do Mês de Julho do Ano de Dois mil e Vinte e Três (05/07/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:82157C95

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. º 043/2023

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. º 043/2023

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **19 de junho de 2023, às 15:00 horas**, no Sistema BNC, **PREGÃO ELETRÔNICO**, visando à **Aquisição de Material Hidráulico para manutenção do Abastecimento e Distribuição de Água Público e Esgotamento Sanitário de Chapadão do Céu, conforme discriminação, especificações e quantidades no Termo de Referência**, conforme descrito no modelo de proposta anexo ao Edital de Pregão nº 043/2023 nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, no couber, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e arquivo eletrônico, só poderão ser retirados no site www.chapadãodoceu.go.gov.br. Para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, ou pelo telefone 0**64 3634-1228.

Chapadão do Céu – GO, 06 de julho de 2023.

RICARDO HIMURO
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:7E173998

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICA 043/2023

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Exmo. Sr. **Ludimar Aparecido Pereira da Costa**, Gestor do Executivo do município de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 10.520/02, na forma de lei.

Considerando a Requisição de compras solicitada pela Saneaceu, motivada pela real necessidade de **Aquisição de Material Hidráulico para manutenção do Abastecimento e Distribuição de Água Público e Esgotamento Sanitário de Chapadão do Céu, conforme discriminação, especificações e quantidades no Termo de Referência.** Considerando a Declaração de existência de dotação orçamentária exarada pelo Departamento de Contabilidade;

Considerando a Certidão exarada pelo Controle Interno constatando a existência de saldo suficiente para garantir o cumprimento das obrigações;
RESOLVE junto à Comissão Permanente de Licitação **AUTORIZAR** a abertura de processo licitatório para **Aquisição de Material Hidráulico para manutenção do Abastecimento e Distribuição de Água Público e Esgotamento Sanitário de Chapadão do Céu, conforme discriminação, especificações e quantidades no Termo de Referência.** Isto posto, observados os termos da Lei nº. 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, os preceitos da Lei nº. 101/00, RN do TCMGO e demais diplomas legais aplicáveis ao caso, **seja encaminhado o presente feito a Comissão Permanente de Licitação para designação e confecção do processo de licitação cabível e respectivamente, elaboração do EDITAL e fases posteriores, tudo conforme o disposto na citada Lei nº. 10.520/02, aplicando ainda, no que couber o disposto na Lei 8.666/93.**

Chapadão do Céu-GO, 05 de julho de 2023.

LUDIMAR APARECIDO PEREIRA DA COSTA
Gestor do Executivo

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:49F0AD91

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESIGNAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICA 043/2023

ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

O Gestor do Executivo, no uso de suas atribuições legais e atendendo a resolução normativa nº 007/2008 do TCM, DESIGNA o Sr. **IVANILDO BESERRA DE ARAUJO**, para efetuar a fiscalização do presente procedimento licitatório, englobando conferencia e recebimento dos objetos do Pregão Eletrônico nº. 043/2023 e demais atribuições inerentes ao encargo.

Chapadão do Céu, 05 de julho de 2023.

LUDIMAR APARECIDO PEREIRA DA COSTA
Gestor do Executivo

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:768FC1A6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO 09/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIORAMA-GO
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIORAMA-GO***
CONTRATADO:	***CARVALHO SOLUÇÕES AGROPECUÁRIAS LTDA***
Nº DO DISTRATO:	09/2023
CNPJ:	46.299.978/0001-05
OBJETO:	As partes acordam em rescindir o CONTRATO Nº 116/2023 e todos os Termos Aditivos oriundos deste contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE, celebrado nos termos do 1º edital de Chamamento Publico 01/2023 denominado CREDENCIAMENTO, firmado aos 25/05/2023, pelo que dão por findas as obrigações que reciprocamente se comprometeram.
SUPORTE LEGAL:	Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.
DATA	03/07/2023

C E R T I D Ã O
A Secretária Municipal de Saúde, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** de Distrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, 03 de julho de 2023.

RAINEGREISE GARCIA SANTOS
Gestora do FMS

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:4EF3EDEB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 124/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO:	JOSEFINA LUIZA DA COSTA
Nº CONTRATO:	124/2023
CNPJ/CPF:	855.983.801-53
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA, PARA ATUAR COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NO ÂMBITO DO PROJETO FARMÁCIA VIVA A SER DESENVOLVIDO NO MUNICÍPIO DE DIORAMA-GO
PRAZO EXECUÇÃO:	O presente termo de contrato vigorará no período de a partir da data de sua assinatura a 31 de dezembro 2023, podendo ser prorrogado por iguais e sucessíveis períodos, em conformidade com a lei federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.
PREÇO TOTAL:	Para efeito de emissão da competente Nota de Empenho, estima-se, em R$ 9.000,00 (nove mil reais), em 06 (seis) parcelas mensais de R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) o valor a ser despendido pela CONTRATADA, durante a vigência deste instrumento.

REC. ORÇAMENTÁRIO:	A despesa de que trata o presente instrumento correrá por conta da Dotação Orçamentária: **04.14.10.301.1404.2.046.33.90.36 - FICHA: 372 FONTE: 2.07.013 CODIGO: 704**
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.
DATA	05/07/2023

C E R T I D Ã O
A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Diorama-GO, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.

Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, 05 de Julho de 2023

RAINEGREISE GARCIA SANTOS
Gestora do FMS

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:2EC2A908

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO 08/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIORAMA-GO
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIORAMA-GO***
CONTRATADO:	***JESSICA ANDRADE CAVALCANTE***
Nº DO DISTRATO:	08/2023
CPF:	043.244.871-38
OBJETO:	As partes acordam em rescindir o CONTRATO Nº 139/2022 e todos os Termos Aditivos oriundos deste contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE, celebrado nos termos do 1º edital de Chamamento Publico 03/2022 denominado CREDENCIAMENTO, firmado aos 01/12/2022, pelo que dão por findas as obrigações que reciprocamente se comprometeram.
SUPORTE LEGAL:	Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.
DATA	03/07/2023

C E R T I D Ã O
A Secretária Municipal de Saúde, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** de Distrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, 03 de julho de 2023.

RAINEGREISE GARCIA SANTOS
Gestora do FMS

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:2E5E8A17

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 2789/2023
Contrante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: CONSTRUTORA CONSTRUMAQ LTDA, inscrito no CNPJ sob o n° 13.167.098/0001-18
Modalidade de licitação: Dispensa de licitação N. 129/2023
Objeto: Aquisição de uma estrutura de ferro de 6 metros de altura para caixa de água de 1000 litros localizada na Unidade Básica de Saúde II, a aquisição faz se necessária por ser um Unidade de Saúde onde o fornecimento de água deve ser ininterrupto, garantindo o atendimento de qualidade a população da área de abrangência.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93, Art. 24, inciso II.
Valor total: R$ 4.025,00 (Quatro mil e vinte e cinco reais)
Recursos Orçamentários: Ficha 358 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.30 – 107

TIAGO MARCIEL BRAGA.
Presidente da CPL. Decreto nº: 851/2023. 05 de Julho de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:CD495D10

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. 39/2023

O MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob n. 01.740.497/0001-47, telefone: (62) 3448-1314, torna-se público para conhecimento dos interessados que realizará no **dia 20 de julho de 2023 às 08:00h**, em sessão pública, pelo Portal da Bolsa Nacional de Compras – BNC, **www.bnccompras.com**, na forma do Decreto 10.024/2019, da Lei n. 10.520/02, Lei Complementar 198/2023 e subsidiariamente as normas da Lei n. 8.666/93, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO n. 39/2023, menor preço por item**, visando a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO VAN COM CAPACIDADE DE TRANSPORTE DE 20 PASSAGEIROS + 1 CONDUTOR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM RECURSO DA EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA 222/2022, CONVÊNIO 070/2023 E CONTRAPARTIDA MUNICIPAL,** conforme especificado no anexo I, (Termo de Referência), parte integrante do presente edital.

Flores de Goiás-GO, 05 de julho de 2023.

Publique-se**.**

TIAGO MARCIEL BRAGA.
Pregoeiro – Decreto n. 851/2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:DED6BD0A

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. 39/2023

O MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob n. 01.740.497/0001-47, telefone: (62) 3448-1314, torna-se público para conhecimento dos interessados que realizará no **dia 20 de julho de 2023 às 08:00h**, em sessão pública, pelo Portal da Bolsa Nacional de Compras – BNC, **www.bnccompras.com**, na forma do Decreto 10.024/2019, da Lei n. 10.520/02, Lei Complementar 198/2023 e subsidiariamente as normas da Lei n. 8.666/93, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO n. 39/2023, menor preço por item**, visando a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO VAN COM CAPACIDADE DE TRANSPORTE DE 20 PASSAGEIROS + 1 CONDUTOR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM RECURSO DA EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA 222/2022, CONVÊNIO 070/2023 E CONTRAPARTIDA MUNICIPAL,** conforme especificado no anexo I, (Termo de Referência), parte integrante do presente edital.

Flores de Goiás-GO, 05 de julho de 2023.

Publique-se**.**

TIAGO MARCIEL BRAGA.
Pregoeiro – Decreto n. 851/2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:7239A4D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N° 367/2023

Processo: 141/2023
Contratante: Município de Flores de Goiás/ Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Contratada: MULTIARTES COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ Nº 41.496.147/0001-00
Modalidade de licitação: Pregão Presencial N° 33/2023
Objeto: O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM FORNECIMENTO DE MATERIAL, CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE PORTAL DE IDENTIFICAÇÃO NA ENTRADA/SAÍDA (DUPLA FACE) DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS**.**
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 196.150,00 (Cento e noventa e seis mil e cento e cinquenta reais)
Prazo de Vigência: 05/07/2023 a 31/12/2023
Dotação Orçamentária: FICHA 516. DOTAÇÃO 16.16.18.541.1518.2.249.3.3.90.30 – FONTE 100
FICHA 519. DOTAÇÃO 16.16.18.541.1518.2.249.3.3.90.39 – FONTE 100

TIAGO MARCIEL BRAGA.
Presidente da CPL. Decreto 851/2023. 05 de Julho de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:DC05DA33

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE GUARAITA

SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

"Dispõe inexigibilidade de licitação para contratação de assessoria e consultoria ambiental e sanitária."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARAÍTA, ESTADO DE GOIÁS, Sr. Adna Ferreira de Almeida Martins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e,

Considerando a necessidade de contratação de profissional ou pessoa jurídica para prestar serviços especializados de ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA AMBIENTAL E SANITÁRIA ao Município, para o período compreendido entre julho e dezembro de 2023;
Considerando e adotando os fundamentos do parecer da Secretária do Executivo do Município dando conta da viabilidade e legalidade da contratação por meio da declaração de inexigibilidade de licitação;
Considerando as informações prestadas pela Secretária do Executivo de que a proposta de honorários apresentada está de acordo com os preços praticados no mercado;
Considerando que o proponente presta serviços técnicos especializados na área ambiental há Municípios de Goiás;
Considerando a discricionariamente e a confiança a ser depositada pelo Administrado no trabalho a ser realizado pelo contratado;
Considerando o que dispõe o art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93, o qual autoriza a contratação direta com declaração de inexigibilidade de licitação;
Considerando a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal e Enunciado do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás, reconhecendo ser caso de inexigibilidade de licitação a contratação dos serviços de consultoria e assessoria jurídica.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica reconhecida à experiência e a especialidade da empresa SODRÉ ENGENHARIA CONSTRUÇÃO & MEIO AMBIENTE LTDA - EPP, com sede à Rua 46, s/nº, Sala 03, Qd. 09, Lt. 02-A, Setor Joaquim Cardoso, CEP: 76.680-000, Itapuranga/GO, declarando a inexigibilidade do procedimento licitatório para a sua contratação visando prestar serviços técnicos especializados de Assessoria e Consultoria Ambiental e Sanitária para este Município, durante o período de julho a dezembro de 2023.
Art. 2º - Fica autorizada a contratação direta da empresa SODRÉ ENGENHARIA CONSTRUÇÃO & MEIO AMBIENTE LTDA - EPP para executar os serviços técnicos especializados de Assessoria e Consultoria Ambiental e Sanitária pelo valor e condições previstas em sua proposta de preços apresentada.
Art. 3º - Ao Departamento de Licitações e Contratos para que providencie a autuação do processo e convocação da empresa.
Art. 4º - Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARAÍTA, aos 03 (três) dias do mês de julho de dois mil e vinte e três (03/07/2023).

ADNA FERREIRA DE ALMEIDA MARTINS
Prefeita

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:4D768568

SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 018/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAÍTA – GO.
CONTRATADA: SODRÉ ENGENHARIA CONSTRUÇÃO & MEIO AMBIENTE LTDA - EPP.
CNPJ/MF Nº 47.724.637/0001-94.
OBJETO DO CONTRATO: Serviços técnicos especializados de assessoria jurídica ambiental visando o preenchimento da documentação comprobatória de efetivas providências do município com a fiscalização, defesa, recuperação e preservação do meio ambiente no sistema de avaliação do ICMS ecológico de Goiás junto a SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO-AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMAD, conforme Lei Complementar nº 90/2011, do Estado de Goiás.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).
PROCESSO Nº 2006/2023.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 06 (seis) parcelas mensais e consecutivas de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) cada.
DATA DO CONTRATO: 04 de julho de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO: Art.25 da Lei 8.666/93.
ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023.
DOTAÇÃO: 02.12.04.122.0003.2006.3.3.90.39 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS.

Guaraíta/GO, 04 de julho de 2023

LUANA SOARES RAMOS COELHO
Responsável pelas Publicações

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:4FDF1E27

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE JARAGUA

PODER EXECUTIVO
LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023 JARAGUÁ-GO, 01 DE AGOSTO DE 2023

A Prefeitura de Jaraguá-Goiás torna público aos interessados que, no dia 01 de agosto de 2023, às 09h00min, no Prédio da Prefeitura, End: Praça Rodrigues Suzano, nº 01, Centro, em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços n° 002/2023, tipo menor preço global, sob o regime de empreitada integral, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DA SEDE DO PROCON DE JARAGUÁ-GOIÁS, conforme especificações do edital. O presente Edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima fone: (62) 3326-4077 ou no site jaragua.go.gov.br.

Jaraguá, 05 de julho de 2023.

GABRIELY LINHARES FERREIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Karla Bernardo de Barros
Código Identificador:910D80F1

PODER EXECUTIVO
LICITAÇÃO NA MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 002/2023 JARAGUÁ-GO, 17 DE JULHO DE 2023

A Prefeitura de Jaraguá-Goiás torna público aos interessados que, no dia 17 de julho de 2023, às 09h00min, no Prédio da Prefeitura, End: Pç Rodrigues Suzano, nº 01, Centro, em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade Carta Convite n° 002/2023 Republicado, tipo menor preço por empreitada global, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DO VIVEIRO MUNICIPAL DE JARAGUÁ-GOIÁS, conforme especificações do edital. O presente Edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima, fone: (62) 3326-4077 ou no site jaragua.go.gov.br.

Jaraguá, 05 de julho de 2023.

GABRIELY LINHARES FERREIRA
Presidente e Pregoeira CPL

Publicado por:
Karla Bernardo de Barros
Código Identificador:BAC84D18

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°481/2023, DE 05 DE JULHO DE 2023

"Declara A Dispensa De Licitação para a contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos para o laboratório, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, nomeada por meio do decreto n°594/2021, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 1.072/2015;
CONSIDERANDO a contratação de empresa especializada para aquisição de COAGULÔMETRO-CLOMETIMER DUO, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
CONSIDERANDO que os Materiais laboratoriais são necessários para a realização de diagnósticos de inúmeras patologias, assim sendo, a aquisição dos materiais indispensável, como instrumento complementar a assistência médico-ambulatorial realizada na unidade de saúde do Município de Mara Rosa-GO.
CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, autorizando a declaração de dispensa na contratação de empresa especializada para aquisição de COAGULÔMETRO-CLOMETIMER DUO, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
DECRETA:
Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada para aquisição de COAGULÔMETRO-CLOMETIMER DUO, por meio da **empresa A & C LABOR COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI**, inscrita no **CNPJ:07.098.450/0001-08** com sede na AV BELA VISTA 845 Q2 L11 SL 02 JARDIM SANTO ANTONI, GOIANIA-GO, CEP 74853-410, neste ato representada pelo Sr. **FLAVIA FINOTTI MOREIRA**, **CPF nº 844.930.621-34.**
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$15.626,18,00(quinze mil, seiscentos e vinte e seis reais e dezoito centavos),** em favor da empresa **A & C LABOR COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI**, inscrita no **CNPJ:07.098.450/0001-08** a prestação de serviço de contratação da prestação de serviço de ornamentação, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **A & C LABOR COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI**, inscrita no **CNPJ:07.098.450/0001-08** para assinar o contrato de aquisição no prazo de 05 dias.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:3F22FEAA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 483/2023, DE 05 DE JULHO DE 2023.

"Declara A Dispensa De Licitação Para à de Contratação de empresa para aquisição de Microscópio Binocular, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde".

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 1.072/2015;

CONSIDERANDO que se faz necessidade de aquisição de Microscópio Binocular.
CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de Microscópio Binocular, o Laboratório do Hospital Municipal tem como função básica promover atividades voltadas para o controle epidemiológico e sanitário da população, realizando exames laboratoriais dentro da patologia clínica, questionando, interpretando e emitindo a conclusão em forma de laudos com parecer, relacionando resultado, clínica e exames solicitados.

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, inciso III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, autorizando a declaração de dispensa na Contratação de empresa para aquisição de Microscópio Binocular, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para aquisição de Microscópio Binocular, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde, por meio da empresa **AC LABOR COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**,inscrita no CNPJ:07.098.450/0001-08, com sede na AVENIDA BELA VISTA, N.845, QUADRA 02, LOTE 11,SALA 02/03/06, JD. SANTO ANTONIO, GOIANIA-GO, CEP 74.853-410, neste ato representada pela Sra**.** FLAVIA FINOTTI MOREIRA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2141128 SSP GO , e CPF nº 844.930.621-34.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$ 6.336,00 (SEIS MIL TREZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS), em favor da empresa **AC LABOR COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**,inscrita no CNPJ:07.098.450/0001-08, para a Contratação de empresa para aquisição de Microscópio Binocular, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **AC LABOR COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ:07.098.450/0001-08 para assinar o contrato da prestação de serviço no prazo de 05 dias.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:27C3975F

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°485/2023, DE 05 DE JULHO DE 2023

"Declara A Dispensa De Licitação para a contratação de empresa para aquisição de itens para o laboratório, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, nomeada por meio do decreto n°594/2021, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 1.072/2015;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para aquisição de itens para o laboratório, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO que os Materiais laboratoriais são necessários para a realização de diagnósticos de inúmeras patologias, assim sendo, a aquisição dos materiais indispensável, como instrumento complementar a assistência médico-ambulatorial realizada na unidade de saúde do Município de Mara Rosa-GO;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, autorizando a declaração de dispensa na contratação de empresa para aquisição de itens para o laboratório, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para a contratação de empresa para aquisição de itens para o laboratório, por meio da **empresa VYTRA DIAGNÓSTICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S.A**, inscrita no **CNPJ:00.904.728/0001-48** com sede na AV. RADAMÉS LO SARDO 222-DISTRITO INDUSTRIAL lll, BRAGANÇA PAULISTA-SP, CEP 12908-829, neste ato representada pelo Sr. **RUBENS MAÁRIO MARQUES DE FREITAS**, **CPF nº 026.718.L466-50.**

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$11.339,25(onze mil, trezentos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos),** em favor da empresa **VYTRA DIAGNÓSTICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S.A**, inscrita no **CNPJ:00.904.728/0001-48** a prestação de serviço de contratação da prestação de serviço de ornamentação, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **VYTRA DIAGNÓSTICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S.A**, inscrita no **CNPJ:00.904.728/0001-48** para assinar o contrato de aquisição no prazo de 05 dias.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:B728B2BB

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 241/2023

Contrato n° 241/2023
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada:A & C LABOR COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE COAGULÔMETRO-CLOMETIMER DUO
Valor:R$11.500,00(onze mil e quinhentos reais)
Dotação: 6.1.10.302.210.2.218.449052 FICHA 575 FONTE 102/107
Fundamento Legal: Lei 8.666/93
Vigência: 05/07/2023 À 31/12/2023
Data da Assinatura:05/07/2023
Processo: 6067/2023
Dispensa: 331/2023

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:AB724561

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
EDITAL Nº. 002/2023.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)**, através da sua presidente, Elainne Cristina Alves Cintra, no uso de suas atribuições legais e regimentais conforme preconizado na Lei Municipal 1.134, 4 de março de 2004 e na Lei Federal 8.069/1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências; divulga processo de seleção de projetos voltados à área da infância e adolescência para organizações

governamentais e não governamentais inscritas e regulares no CMDCA.

1. Os projetos aprovados serão firmados mediante convênio, auxílio ou subvenção com Recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente havendo disponibilidade em caixa, devendo a entidade proponente apresentar projeto e plano de trabalho, expondo como a organização atuará conforme o edital.

2. Os projetos serão selecionados na área e categoria de Apoio a Criação e Implantação de Projetos Sociais a serem executados em bairros de vulnerabilidade, com objetivo de melhorar a estrutura de instituições e/ou projetos sociais para crianças e adolescentes.

3. As entidades interessadas em participar do processo de seleção deverão protocolar por ofício seus projetos na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (CMDCA), localizada na: Avenida Ino Rezende, Qd. 01 A, Lt. 01 A, Res. Michelangelo, Mineiros - GO, Paço Municipal II - Ipê Shopping, Mineiros-GO, 7h00min (sete horas) até às 11h00min (onze horas) e das 13h00min (treze horas) até às 17h00min (dezessete horas), **nos dias úteis no período de 05 de julho a 14 de julho de 2023**.

5. O Edital, na íntegra, encontra-se publicado no site: www.mineiros.go.gov.br.

ELAINNE CRISTINA ALVES CINTRA
Presidente
Conselho Municipal da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:07A55B4F

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ELEIÇÃO PARA CONSELHEIROS E CONSELHEIRAS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE MINEIROS-GOIÁS, GESTÃO 2024 – 2028

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)**, através da sua presidente, Elainne Cristina Alves Cintra, usando das atribuições que lhe são conferidas, e com base na lei federal 8.069/90, bem como suas alterações na lei 12.696/2012, na Resolução nº 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, e na Lei Municipal n.º 1.134, de 1 de Março de 2004, com as alterações introduzidas pelas Lei n. 1.742, de 29 de setembro de 2015, faz público, para conhecimento dos(as) interessados(as), que se acham abertas, as inscrições para concorrerem ao processo de escolha para provimento de **dez (10) cargos de Conselheiros (as) Tutelares do Município de Mineiros, Goiás, sendo cinco (5) Conselheiros (as) titulares e cinco (5) Conselheiros Suplentes**.

3. As inscrições serão feitas na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, localizada na: Avenida Ino Rezende, Qd. 01 A, Lt. 01 A, Res. Michelangelo, Mineiros - GO, Paço Municipal II - Ipê Shopping, Mineiros-GO, 7h00min (sete horas) até às 11h00min (onze horas) e das 13h00min (treze horas) até às 17h00min (dezessete horas), **nos dias úteis no período de 17 de Abril de 2023 à 21 de julho de 2023**.

5. O Edital, na íntegra, encontra-se publicado no site: www.mineiros.go.gov.br.

ELAINNE CRISTINA ALVES CINTRA
Presidente
Conselho Municipal da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:D71A857F

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CREDENCIAMENTO 003/2021

Aditivo Nº: 021/2023
Contrato N°: 053/2022
Processo do Aditivo N°: 1934/2023
Contratante: FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES, fundação pública municipal, mantenedora do **Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES,** CNPJ: 01.465.988/0001-27, Signatário: Diretor Secretário/Vice-Reitor Prof. Me. Fabrício Eumar de Sousa.
Contratado: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE MINEIROS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 37.412.400/0001-14, Signatário: Diretor Presidente, Carlos Souza Machado e Diretora Administrativa Financeira, Naruby Martins Carrijo.
Objeto: A prorrogação do Contrato nº 053/2022, do HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE MINEIROS LTDA, para realização dos Estágios Supervisionados por docentes e preceptores da UNIFIMES nas áreas da Saúde do Adulto (Clínica Médica e Clínica Cirúrgica), da Mulher e da Criança, Urgência e Emergência, Saúde Mental e Saúde do Idoso, Saúde da Família e Comunidade, incluindo áreas específicas e/ou correlatas compreendidas nestas áreas, para os alunos do Curso de Medicina do Campus de Mineiros, do Centro Universitário de Mineiros e Adição de Cláusula LGPD.
Fundamentação Legal: Licitação na Modalidade de Chamamento Público 003/2021, e ato homologatório, estando as partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93 e 8.883/94 e Cláusula Terceira, item 3.1 do Contrato de Credenciamento 053/2022.
Vigência: Prorroga-se por 12 (doze) meses a partir de 02 de julho de 2023 e final em 01 de julho de 2024.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto dessa dispensa de licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento.
Valor Global (renovação de saldo): R$361.920,00 (trezentos e sessenta e um mil e novecentos e vinte reais).
Data de Assinatura: 28 de junho de 2023.

Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F4F647D3

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
DECRETO FUNDACIONAL 408/2023

"Dispõe sobre a ampliação de vagas e convocação de Candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado para provimento de vaga do cargo de: Docente Substituto da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES – Edital 001/2022, e dá outras providências".

O DIRETOR SECRETÁRIO DA FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MINEIROS – FIMES, Prof. Me. FABRÍCIO EUMAR DE SOUSA, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO que o Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas dos Cargos de Docente, Edital 001/2022, homologado pelo Decreto Fundacional nº 079/2022 de 11/02/2022, encontra-se em vigor;
CONSIDERANDO a solicitação expressa da Pró-Reitoria de Ensino, de Pesquisa e de Extensão (Of. nº 071/PROEPE/2023) para o chamamento de mais 01 (um) professor para suprir as necessidades de sala de aula;
CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Docente, conforme a Lei Municipal 1.568/2012 e 1.755/2016 e de acordo com a Certidão de Vagas emitida pela Diretoria de Gestão de Pessoas da FIMES, e
CONSIDERANDO os princípios da celeridade e da economia,
DECRETA:

Art. 1º. Aumentar o número de vagas do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto - Edital 001/2022, na vaga 02 (dois), de **02** (duas) vaga para **03** (três) vagas.
Art. 2º. Convocar para manifestar interesse e apresentar a documentação exigida no Edital 001/2022, e pela Diretoria de Gestão de Pessoas da FIMES, no prazo de **05** (**cinco**) dias úteis a contar da data do presente chamamento.
Parágrafo Único. O **não comparecimento do candidato classificado implicará em desistência da vaga.**
Art. 3º. Fica convocado o seguinte candidato classificado:

Vaga	CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA – UNIFIMES, MINEIROS/GO	Classificação
02	Willen Vilela Soares	3º

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DA FIMES, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (05/07/2023).

FABRÍCIO EUMAR DE SOUSA
Diretora Geral da FIMES

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:EA0D1074

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - 2022039544

Nº. DO PROCESSO: 2023042279
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS, inscrita no CNPJ/MF com o nº. 14.969.199/0001-75.
CONTRATADO: O SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI, inscrita no CNPJ/MF sob o 03.786.187/0001-99.
OBJETO: Prorrogação de prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o referido contrato.
DATA DE ASSINATURA: 21 de junho de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Gestora do FMAS

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:BDAD9169

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2023038451

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade de odontólogo, **sob regime de carga horaria, procedimentos e avaliações** em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao **Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado (Centro Cirúrgico), Unidade de Pronto Atendimento (UPA)** e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2022, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2022, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, do profissional **GLAUBER ALBERTO RESENDE - ME**, pessoa jurídica de direito privado (EMPRESÁRIO INDIVIDUAL), com sede na Rua RV 9, Nº 303, Condomínio Residencial Vilhena Bloco 020, Q 14, L 01, , Bairro Residencial Vilhena, CEP: 75.833-154, Mineiros- GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 50.551.445/0001-38, por seu representante legal, o profissional **GLAUBER ALBERTO RESENDE**, brasileiro, divorciado, dentista, nascido em 06 de maio 1971, inscrito no CPF sob o nº 588.081.831-49, CI/RG sob o n° 4573634 SSP-MG, no CRO-GO sob o nº CD-5932 e no PIS/PASEP sob o n° 119.84690.58-7, residente e domiciliado na Rua RV 9, Nº 303, Condomínio Residencial Vilhena Bloco 020, Q 14, L 01, , Bairro Residencial Vilhena, CEP: 75.833-154, Mineiros- GO, fone (64) 9.9646-3390, visando à prestação de serviços na especialidade de odontólogo, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 01/06/2023 a 31/12/2023, com possibilidade de prorrogação.
II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.
III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 01 de junho de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA RESENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:4B00A1D4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

Nº. DO PROCESSO: ***2023038451***
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADO: GLAUBER ALBERTO RESENDE - ME, pessoa jurídica de direito privado (EMPRESÁRIO INDIVIDUAL), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 50.551.445/0001-38.
OBJETO: prestação de serviços de **odontólogo**, em caráter autônomo e em regime de Credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao CEO, Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado e Unidade de Pronto Atendimento (UPA), localizada em Mineiros.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2022, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
DATA DE ASSINATURA: 01 de junho de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:4D6DB0AD

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº. 2.118, DE 05 DE JULHO DE 2023

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Instituir no Calendário Oficial de Eventos do Município de Mineiros, o "Dia do Cooperativismo" e dá outras providências

A CÂMARA DE VEREADORES DE MINEIROS APROVOU, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Mineiros, Estado de Goiás, o "Dia do Cooperativismo", a ser realizado no primeiro sábado de agosto de cada ano.

Art. 2º O Dia do Cooperativismo tem como objetivo:

I - Incentivar o desenvolvimento de uma cultura da cooperação, baseada em valores e princípios do cooperativismo;

II - Celebrar a cultura cooperativista e dar visibilidade às boas práticas implementadas pelas cooperativas no município, e;

III - Disseminar a importância da cooperação e os produtos e serviços que as cooperativas desenvolvem, e os resultados a toda a comunidade.

Art. 3º O Dia do Cooperativismo será realizada por meio de parcerias público-privadas, com entidades representativas, cooperativas, entidades de ensino, associações e órgãos ligados ao setor, com apoio do Sindicato e Organização das Cooperativas Brasileiras no Estado de Goiás - OCB/GO e do Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado de Goiás - SESCOOP/GO.

Art. 4º No Dia do Cooperativismo poderão ser realizados seminários, workshops, palestras e demais eventos que promovam e valorizem o setor cooperativista, através de ações do Poder Executivo, Legislativo, das cooperativas e/ou órgãos que representam o setor.

Art. 5º No Dia do Cooperativismo poderão ser homenageados os representantes dos segmentos das cooperativas, que tenham se destacado pelo espírito cooperativista, através do qual tenha mantido constante busca por novos caminhos e novas soluções em cada uma de suas atividades, e que tenha como objetivo a busca por novos negócios e oportunidades e a preocupação sempre presente com a melhoria das condições de trabalho e da geração de emprego e renda.

Art. 6º No Dia do Cooperativismo poderão ser entregues aos homenageados, pela Câmara Municipal e pelas entidades patrocinadoras do evento, certificados que demonstrem o reconhecimento de toda a comunidade pelos relevantes serviços prestados ao Município, nos seus respectivos campos de atuação.

Art. 7º O Município de Mineiros, através do Poder Executivo ou Legislativo, poderá realizar parceria com entidades vinculadas ao âmbito do cooperativismo, para melhor consecução da presente lei.

Art. 8º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas pelas dotações vigentes no orçamento de cada exercício, suplementadas se necessário, bem como, por recursos oriundos de parcerias, na forma disposta no artigo anterior.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (05/07/2023).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:99991302

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023
2023280603081414

O MUNICÍPIO DE MINEIROS-GO, com sede na Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, Mineiros-GO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.537/0001-90, por intermédio da Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tornam público que em cumprimento às etapas previstas no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2022, destinado à contratação temporária para prestação de serviços no Município de Mineiros, de acordo com a Lei Municipal nº 1.294/2006 e suas alterações, Edital nº 002/2023 e demais legislações vigentes, determina:

Fica convocado o candidato aprovado, em cadastro de reserva, constante do Anexo II, para que, no prazo constante do item 8.3 do Edital, apresentem na Superintendência de Recursos Humanos, localizada à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, Mineiros-GO, os documentos necessários para a contratação, constantes do Anexo I, conforme Decreto nº 198, de 24 de fevereiro de 2022, o qual homologa o processo seletivo;
O horário de recebimento da documentação será de 08:00 às 11:30 horas e 13 horas às 17:30 horas;
O candidato que no prazo de 02(dois) dia úteis, não atender à convocação, será considerado como desistente e eliminado da lista de chamada do Processo Seletivo Público.

Mineiros (GO), 05 de JULHO de 2023
.

LARA CRISTINA PAIVA DIAS
Sec Mun de Adm Tecnologia e Rec Humanos

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

• CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE;
• CÓPIA DO DOCUMENTO DE RESERVISTA
• CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR
• CÓPIA DA QUITAÇÃO ELEITORAL
• CÓPIA DO CPF
• CÓPIA DO COMPROVANTE PIS/PASEP
• CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO, CÓPIA DA PÁGINA COM A FOTO, OS DADOS PESSOAIS E DO ÚLTIMO CONTRATODE TRABALHO
• COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO;

CÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO;
CÓPIA DO REGISTRO DE NASCIMENTOS DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS OU ATÉ 24 ANOS UNIVERSITÁRIOS E DEPENDENTES ECONOMICAMENTE;
CÓPIA DA CARTEIRA DE HABILITAÇÃO–CNH.
01 FOTO 3X4;
CÓPIA DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EXIGIDO NO EDITAL Nº 001/2022;
CÓPIA DO CPF E CARTEIRA DE IDENTIDADE DO(A) ESPOSO(A);
ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS.
NÚMERO DA CONTA CORRENTE JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL OU OUTRA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA;

DECLARAÇÃO DE BENS (RELAÇÃO DE BENS, CONSOANTE MODELO QUE SERÁ FORNECIDO PELA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO);
EXAME MÉDICO ADMISSIONAL
CARTAO DO SUS
ANEXO II

AGENTE EDUCATIVO EDUCACIONAL – APOIO-APROVADOS

CLASS.	Nº INSC	NOME CANDITADO	D.NASCIMENTO
35	1724	CLAUDIA CABRAL	24/09/1979
36	1630	CRISTINA MARQUES GONZAGA	14/02/1980
37	1914	MARCIA BENTO DA SILVA OLIVEIRA	18/05/1981
38	1898	HELBA MARIA MACHADO OLIVEIRA	24/06/1983
39	1520	VANESSA SILVA SOARES LIMA	06/09/1984
40	0719	CLEITIAN NAVES SOUZA	14/09/1985
41	1616	HELOÍSA NAYARA OLIVEIRA SILVA	23/12/1987
42	0747	LUISA SOUSA SANTOS OLIVEIRA	08/12/1988
43	1667	KAMYLLA SOUSA PRADO	28/10/1995
44	1258	LARYSSA DA SILVA ALMEIDA	06/02/1997

AUXILIAR DE SECRETARIA

CLASS.	Nº INSC	NOME CANDITADO	D.NASCIMENTO
6	1675	KENIEL MARCOS ELIAS COSTA	27/04/2001

PORTEIRO SERVENTE-APROVADOS

CLASS.	Nº INSC	NOME CANDITADO	D.NASCIMENTO
10	1645	GUILHERME MIRANDA SANTOS	12/12/2003

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F00A8FF8

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA - 2022032274

Nº. DO PROCESSO: 2023042153
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa TORRE ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF 11.535.502/0001-33.
OBJETO: Alteração de cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o referido contrato.
DATA DE ASSINATURA: 19 de junho de 2023.

WELLINGTON FERREIRA DE ANDRADE
Secretário Municipal de Desporto, Lazer e Juventude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:815FC1D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2023/SMS/VISAM

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977 a Coordenação da Vigilância Sanitária Municipal de Mineiros do Estado de Goiás, torna pública a DECISÃO 009/2023/SMS/VISAM julgada em Processo Administrativo Sanitário, registrada em 22/05/2023.

Autuado(a): ARMAZEM DO PEIXE E ADEGA LTDA
Nome Fantasia: ARMAZEM DO PEIXE
CNPJ: 49.075.858/0001-04
Auto de Infração Sanitário: n.º 142297 lavrado em 01/02/2023 às 14:41h.
Localidade: Rua Dezesseis, n.º 26, Quadra 15, Lote 09, Casa 03 - Centro - CEP 75.830-110 - Mineiros/GO.
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: Lei Estadual 16.140/2007, artigos 113, 116 inciso I, 136, 144, 176 e 200; RDC 216/2004, item 4.7.3.
Penalidade Imposta: Advertência, com ciência ao autuado do julgado, por meio do Auto de Imposição de Penalidade n.º 156390 lavrado em 25/05/2023 às 15:14h.

Mineiros-GO, 04 de maio de 2023.

BRENO OLIVEIRA BAIÃO SILVA
Fiscal de Vigilância Sanitária

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:D184D2ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2023/SMS/VISAM

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977 a Coordenação da Vigilância Sanitária Municipal de Mineiros do Estado de Goiás, torna pública a DECISÃO 011/2023/SMS/VISAM julgada em Processo Administrativo Sanitário, registrada em 23/05/2023.

Autuado(a): PEVE FOODS LTDA
Nome Fantasia: CITRO5 ATACAREJO
CNPJ: 20.500.092/0004-29
Auto de Infração Sanitário: n.º 142167 lavrado em 03/02/2023 às 15:08h.
Localidade: Avenida M 1, s/n, Quadra 14, Lote 14 - Setor Marcelino Teodoro Gomes - CEP 75.835-059- Mineiros/GO.
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: Resolução GAB/SES/GO n.º 20, de 16 de agosto de 2019, artigos 5°, 17 parágrafo único, 18, 22 e 23; Lei Estadual 16.140/2007, artigos 116 inc. III, IV e VI, art. 123, inc. I, V e VII, 200 e 202; RDC 216/2004, itens 4.11 e 4.12.
Penalidade Imposta: Advertência, com ciência ao autuado do julgado, por meio do Auto de Imposição de Penalidade n.º 156422 lavrado em 24/05/2023 às 15:13h.

Mineiros-GO, 05 de julho de 2023.

BRENO OLIVEIRA BAIÃO SILVA
Fiscal de Vigilância Sanitária

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:54FA35F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2023/SMS/VISAM

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977 a Coordenação da Vigilância Sanitária Municipal de Mineiros do Estado de Goiás, torna pública a DECISÃO 004/2023/SMS/VISAM julgada em Processo Administrativo Sanitário, registrada em 19/05/2023.

Autuado(a): ELIANA FERREIRA DE SOUZA
Nome Fantasia: SABOR QUERO MAIS

CNPJ: 10.974.094/0001-53
Auto de Infração Sanitário: n.º 138124 lavrado em 15/12/2022 às 14:15h.
Localidade: Rua Amazonas, s/n, Quadra 03, Lote 01 - Divino Espírito Santo - CEP 75.831-026 - Mineiros/GO.
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: Lei Estadual 16.140/2007, artigos 87 § 2º, 111 parágrafo único, 116 inciso IV, 123 incisos II, V e VI; RDC 216/2004, itens 4.1.14, 4.2.1, 4.3.1 e 4.4.4.
Penalidade Imposta: Advertência, com ciência ao autuado do julgado, por meio do Auto de Imposição de Penalidade n.º 156366 lavrado em 24/05/2023 às 10:28h.

Mineiros-GO, 05 de julho de 2023.

BRENO OLIVEIRA BAIÃO SILVA
Fiscal de Vigilância Sanitária

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:0F00BD53

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023/SMS/VISAM

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977 a Coordenação da Vigilância Sanitária Municipal de Mineiros do Estado de Goiás, torna pública a DECISÃO 008/2023/SMS/VISAM julgada em Processo Administrativo Sanitário, registrada em 22/05/2023.

Autuado(a): MARTINS E MARTINS LTDA
Nome Fantasia: RESTAURANTE PANELAO E PIZZARIA
CNPJ: 02.242.306/0001-80
Auto de Infração Sanitário: n.º 138281 lavrado em 14/12/2022 às 15:50h.
Localidade: Rua Elias Carrijo Machado, s/n, Quadra 02, Lote 15 - Cambauva - CEP 75.830-168 - Mineiros/GO.
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: Lei Estadual 16.140/2007, artigos 116 incisos II, III e IV, 123 incisos I, II, III, V, VI e VII, 136 § 1º, 139, 200 e 202; RDC 216/2004.
Penalidade Imposta: Advertência, com ciência ao autuado do julgado, por meio do Auto de Imposição de Penalidade n.º 156382 lavrado em 24/05/2023 às 10:37h.

Mineiros-GO, 05 de julho de 2023.

BRENO OLIVEIRA BAIÃO SILVA
Fiscal de Vigilância Sanitária

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B5BA1413

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO - 2021019549

Nº. DO PROCESSO: 2023043449
CONTRATANTE: O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.487/0001-41.
CONTRATADA: A empresa DCCO SOLUÇÕES EM ENERGIA E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.475.599/0006-97.
OBJETO: Prorrogação de prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas**.**
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o referido Contrato.
DATA DE ASSINATURA: 04 de julho de 2023.

JUNO SANTOS BARBOSA
Gestor do SAAE

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:1799B975

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

O MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA - GO, através da Presidente da CPL, torna público a publicação do Edital de Leilão Eletrônico nº 001/2023, no qual se realizará no dia 27 de julho 2023, às 10h:00min; cujo objeto é a Alienação de bens móveis considerados economicamente inviáveis para o serviço público, não atendendo as ações programáticas do Município de Nova América - Go. A licitação será do Tipo Maior Lance. Os interessados poderão adquirir cópia dos referidos Editais na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08h às 11h e das 13h às 17h e ainda no site www.novaamerica.go.gov.br/, ou com o leiloeiro: Murilo Gonçalves Ramos, fone (62) 98416-6234 e pelo Site: www.mgrleiloes.com.br, tudo na forma da Lei Municipal nº 020 / 2022 e n° 026 / 2022 e Lei N° 8.666/1993, e modificações posteriores.

Nova América - Go, 06 de julho de 2023.

EDUARDA GOMES LOURDES
Presidente da CPL

Publicado por:
Eduarda Gomes
Código Identificador:D447B4D4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 137/2023

Declaro como Inexigibilidade nº 014/2023 com fundamento na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
A Inexigibilidade refere-se à contratação direta de empresa para **aquisição de reagentes e serviços de manutenção dos aparelhos utilizados para análise mensal de água para consumo humano, realizada pela Vigilância Sanitária Municipal, conforme estabelece a Portaria nº 888/2021 do Ministério da Saúde**, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.
Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referencia, propostas de preços, documentação de regularidade da empresa, disponibilidade orçamentária, autorização, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo n° 2023009661.
Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, somos favoráveis pela INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em favor da empresa: **COMMERCE ALL SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 11.049.999/0001-80**, totalizando o valor global de R$ **3.030,00 (três mil, e trinta reais),** para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde**.**

Santa Helena de Goiás-GO, 05/07/2023.

LETICIA ROSA E SILVA MARQUES
Gestora do FMS e Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:F71E5353

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 138/2023

Declaro como Dispensa a Licitação nº 130/2023 com fundamento na Lei nº 14.133/21 e suas alterações.

A Dispensa refere-se à contratação de empresa especializada e autorizada para aquisição de peças e serviços de revisão referente 60.000 km da ambulância marca/modelo Mercedes-Benz/Sprinter placa SDG-4G76 ano/modelo 2021/2022 é um veiculo pertencente à frota de atendimento móvel de urgência do SAMU (192) e da secretaria municipal de saúde, neste município de Santa Helena de Goiás, de acordo com as especificações constantes no termo de referência e seus anexos.

Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referencia, propostas de preços, documentação de regularidade da empresa que apresentou o menor preço, disponibilidade orçamentária, autorização, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo n° 2023009673.

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 75, inciso IV, alínea "a", da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, somos favoráveis pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor da empresa: **RODOBENS VEICULOS COMERCIAIS CIRASA S.A. , inscrita no CNPJ: 59.970.624/0007-70**, com sede na Rua Marcha Para o Oeste, nº 1525, Bairro Setor Alvorada Prolongamento, Rio Verde – Goiás, CEP 75.905-230, no valor global de R$ 5.546,25 (cinco mil quinhentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos). Para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

Santa Helena de Goiás-GO,05 de julho de 2023.

Assinado de forma digital por
LETICIA ROSA E
LETICIA ROSA E SILVA:79910955172
SILVA:79910955172 Dados: 2023.07.05 14:21:46
-03'00'

LETÍCIA ROSA E SILVA MARQUES
Secretária de Saúde Decreto 004/2017

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:225645E3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA ALIANÇA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITÇÃO Nº 59/2023

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/2023

O **MUNICIPIO DE SÃO JOÃO D´ALIANÇA**, inscrito no CNPJ sob o n° 01.313.113/0001-00, torna público para conhecimento dos interessados que está em andamento a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/2023, DO TIPO MENOR PREÇO**, com vistas a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPQMENTOS PARA ACADEMIA AO AR LIVRE**, que reger-se-á sob as normas da Lei nº 14.133/21, com fulcro em seu Art. 75, inc. II, suas alterações posteriores, bem como na Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela Lei 147/2014.
Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de **03 (três) dias úteis**, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa, em conformidade com o art. 75, Inc. II da Lei Federal nº 14.133/2021.
Início de recebimento de propostas: 06/07/2023 às 8 horas
Fim do recebimento das propostas: 10/07/2023 às 18 horas
Data de julgamento: 11/07/2023
O Termo de Referência e demais informações poderão ser obtidas na Rua Goiás, nº 629, Centro – São João d'Aliança/GO, Fone (0xx62) 3438-1161/1943, no horário de expediente ou no site www.saojoaodalianca.go.gov.br
As potenciais propostas poderão/deverão ser encaminhadas em formato digital ao e-mail licitacoes@saojoaodalianca.go.gov.br, conforme proposta base disponibilizada no site www.saojoaodalianca.go.gov.br
Os interessados deverão encaminhar juntamente com a proposta eletrônica, a seguinte documentação referente a regularidade fiscal para fins de cadastro prévio no sistema de compras:
a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda; **b)** Prova de regularidade para com a Receita Federal do Brasil e com a Seguridade Social (INSS); **c)** Certidão Estadual e Municipal expedida pela Secretaria de Fazenda ou equivalente da unidade da federação onde a licitante tem sua sede; **d)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhista; **e)** Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

São João d'Aliança/GO, 05 de julho de 2023.

Publique-se.

RONILDO FONSECA MATTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Ronildo Fonseca Mattos
Código Identificador:899A3564

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP-090-2023

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 090/2023.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO MURO DE ALVENARIA DA ESCOLA EPAMINONDAS, CONFORME DESCRITO NOS TERMOS DE REFERÊNCIAS ELABORADO PELO (A) SECRETÁRIO (A)
DATA: 19/07/2023 ÀS 09H

MAIORES INFORMAÇÕES:
E-MAIL: cplabadiania@hotmail.com

ABADIÂNIA, 06 DE JULHO DE 2023.

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Pregoeira

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:7A49A3C9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - PROCESSO LICITATORIO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM CONTRATAR E SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR PROPOSTAS, SOLICITANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE SOB O PROTOCOLO Nº4027/2023. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR OS ORÇAMENTOS E ESCLARECIMENTOS PARA O EMAIL: COMPRASABADIANIA@HOTMAIL.COM OU PELO TELEFONE: (62) 3343-1799 ATÉ O DIA 12 DE JULHO DE 2023, ATÉ AS 15 HORAS.

THAMIRES GABRIELLE GOMES PEREIRA
Departamento de Compras

ABADIÂNIA, 06 DE JULHO DE 2023.

Publicado por:
Thamires Gabrielle Gomes Pereira
Código Identificador:37BBB25E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - PROCESSO LICITATORIO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM CONTRATAR E SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR PROPOSTAS, SOLICITANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES UTILIZADOS POR PACIENTES QUE REQUISITAM POR ORDEM JUDICIAL SOB O PROTOCOLO Nº4037/2023. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR OS ORÇAMENTOS E ESCLARECIMENTOS PARA O EMAIL: COMPRASABADIANIA@HOTMAIL.COM OU PELO TELEFONE: (62) 3343-1799 ATÉ O DIA 12 DE JULHO DE 2023, ATÉ AS 15 HORAS.

THAMIRES GABRIELLE GOMES PEREIRA
Departamento de Compras

ABADIÂNIA, 06 DE JULHO DE 2023

Publicado por:
Thamires Gabrielle Gomes Pereira
Código Identificador:287DB7FE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM CONTRATAR E SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR PROPOSTAS, SOLICITANDO A COMPRA DE 30 TAMBORES DE FERRO SEM TAMPA, COM CAPACIDADE DE 200 LITROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DESCARTE DE LIXO PARA A FESTA DE ROMARIA DE NOSSA SENHORA DA ABADIA SOB O PROTOCOLO Nº4065/2023. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL, OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR OS ORÇAMENTOS E ESCLARECIMENTOS PARA O EMAIL: COMPRASABADIANIA@HOTMAIL.COM OU PELO TELEFONE: (62) 3343-1799 ATÉ O DIA 12 DE JULHO DE 2023, ATÉ AS 15 HORAS.

THAMIRES GABRIELLE GOMES PEREIRA
Departamento de Compras

ABADIÂNIA, 06 DE JULHO DE 2023.

Publicado por:
Thamires Gabrielle Gomes Pereira
Código Identificador:4B5C1000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 42/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 42/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: TRACTORGYN EQUIPAMENTOS E PEÇAS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA.
VALOR GLOBAL: R$ 724,50 (SETECENTOS VINTE E QUATRO REAIS, E CINQUENTA CENTAVOS)
FUNDAMENTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 42/2023.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 05 DE JULHO DE 2023.

JACKELYNE LIMA RORIZ
Chefe de Setor

Publicado por:
Jackelyne Lima Roriz
Código Identificador:0D5ECC0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 86-2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 86/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: DANIEL ANTONIO ROCHA EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM APARELHO DE AR CONDICIONADO.
VALOR GLOBAL: R$ 3.555,00 (TRES MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS)
FUNDAMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 86/2023
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 05 DE JULHO DE 2023

JACKELYNE LIMA RORIZ
Chefe de Setor

Publicado por:
Jackelyne Lima Roriz
Código Identificador:C10AD08D

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

PODER EXECUTIVO
ERRATA

O MUNICÍPIO DE ACREÚNA, Estado de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO do CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO DE Nº 075/2023, registrado perante a Secretaria de Administração no dia 10/05/2023, Processo Administrativo nº 3215/2023, contendo as seguintes alterações:

Onde se lê:

[...] **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA,** Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Araguaia, nº 88 Quadra 05 Lote 04 – Andar Sala 02, Setor Canadá, Acreúna, Goiás, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 30.780.129/0001-20, neste ato representado pela sua atual gestora **VERUSCA ARANTES SILVA PIRES,** brasileira, devidamente inscrita no CPF nº 644.797.571-04 e RG nº 3728612 DGPC-GO residente e domiciliada nesta cidade de Acreúna – Goiás, residente e domiciliado no Município de Acreúna-GO [...]

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.392.4034.4.023.3.3.90.39.00 – Fonte 100/137 FESTIVIDADES CÍVICAS, RELIGIOSAS E CULTURAIS

LEIA-SE:

[...] **O MUNICÍPIO DE ACREÚNA,** Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida São Felipe nº 34 - Serra Dourada, Acreúna - Goiás, CEP. 75.960-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 02.218.683/0001-83 neste ato representado pelo seu atual Prefeito Municipal **SR.**

CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL, brasileiro, agente político, portador da RG nº 9973156 SSP-SP e CPF nº 065.063.698-84, residente e domiciliado nesta cidade de Acreúna- Goiás, CEP. 75.960-000 [...]

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.4020.2.006.3.3.90.39.23 – Ficha 0046 – SECR. DE ADM. E DEPARTAMENTOS
[....]

AS DEMAIS CLÁUSULAS FICAM INALTERADAS.

Acreúna, 04 de julho de 2023.

CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:A007FA71

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES

COMISSAO DE LICITAÇÃO
MANIFESTA INTERESSE EM AQUISIÇÃO

O MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES GO, torna público o interesse em **AQUISIÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO COLETOR DE MARCAÇÃO BIOMETRICO,** a Comissão Permanente de Licitação receberá propostas até as **15h00m** do dia **de 11 julho de 2023**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. Os projetos, demais documentos, e informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Campos Verdes. Centro, s/n°, CEP: 76515-000, fone (62) 33516512, email: licitacaocamposverdes.dispensa@gmail.com ou no site www.camposverdes.go.gov.br,

Campos Verdes GO, 05/07/2023.

LUCAS PEREIRA BATISTA -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:B54119E3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MANIFESTA INTERESSE EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

O MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES GO, torna público o interesse em **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO,** a Comissão Permanente de Licitação receberá propostas até as **15h00m** do dia **de 11 julho de 2023**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. Os projetos, demais documentos, e informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Campos Verdes. Centro, s/n°, CEP: 76515-000, fone (62) 33516512, email: licitacaocamposverdes.dispensa@gmail.com ou no site www.camposverdes.go.gov.br,

Campos Verdes GO, 05/07/2023.

LUCAS PEREIRA BATISTA -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:758E12AE

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA

Manifesto Interesse em Contratar

O Município de Jandaia-Go torna público que deseja **contratar empresa especializada em segurança e saúde do trabalho para elaboração dos programas PGR, PCMSO, laudo de condições ambientais de trabalho (LTCAT), laudo de periculosidade e insalubridade de acordo com exigências das normas regulamentadoras do ministério do trabalho e emprego (MTE) e Legislações Pertinentes, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referências e exigidos pelo E-SOCIAL (Transmissão de Eventos de SST Para o E-Social) através de visitas técnicas para levantamento e análises no ambiente de trabalho e realização de medições de riscos ambientais para o Município de Jandaia e demais fundos deste município (FME, FMS E FMAS),** a Agente de Contratação e sua equipe de apoio receberá propostas até as **10h00m** do dia **11 de julho de 2023**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. Todos os documentos, e informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. J.K. de Oliveira, nº 742, Centro, CEP: 75950-000, fone (64) 992194683, horário das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.jandaia.go.gov.br.

Jandaia, Go 05/07/2023.

LORENA APARECIDA DA SILVA-
Agente de Contratação

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:222D9844

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
Pregão Eletrônico n° 008/2023
Processo Administrativo 02968/2023/ADM
Contrato nº 036/2023/ADM

Contratante: **Município de Mundo Novo-ADM**
Objeto: **CONTRATADO,** Contratação de empresa especializada para locação de solução integrada de controle e gestão de frequência dos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Mundo Novo e de seus Fundos Municipais.
Contratado: **WORLD TECNOLOGIA DIGITAL EIRELI, inscrito no CNPJ nº 33.757.950/0001-14.**
Valor: **R$ 19.181,70 (dezenove mil e cento e oitenta e um reais e setenta centavos)**
Data da assinatura do contrato: **29 de junho de 2023**.
Vigência do Contrato: **29 de junho de 2023 a 31 de dezembro de 2023**

Mundo Novo – Goiás, **05 de julho de 2023**

ADRIANA BORGES GOIS DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:17B32F96

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
Dispensa de Licitação nº 03706/2023
Processo n° 03706/2023/ADM
Contrato nº 028/2023/ADM

Contratante: **Município de Mundo Novo-ADM**
Objeto: **CONTRATADO** Contratação de empresa para prestação de serviços de Consultoria, Assessoria e Gestão nas contas de Energia Elétrica dos Prédios Públicos e da Iluminação pública.
Contratado: **ABS ILUMINAÇÃO PUBLICA, CONSULTORIA E GESTAO LTDA, inscrito no CNPJ nº 33.459.084/0001-85.**
Valor: **R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)**
Data da assinatura do contrato: **01 de junho de 2023**.
Vigência do Contrato: **01 de junho de 2023 a 31 de dezembro de 2023**

Mundo Novo – Goiás, **05 de julho de 2023**

ADRIANA BORGES GOIS DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:0F795167

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 362/2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo **nº 1762/2023** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 362/2023**, objetivando a contratação de empresa especializada na área de serviços contábeis, para realizar alteração junto à Receita Federal do Brasil do representante deste Município.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;
DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

33.979.012 AMANDA SOUSA SILVA, inscrita no CNPJ nº 33.979.012/0001-6, pelo valor total de **R$ 2.920,00 (dois mil novecentos e vinte reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 22 de junho de 2023.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:9FB63735

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULT. DESP. LAZER
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 359/2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 1703/2023** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação e autorização da Ordenadora de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 359/2023**, objetivando a contratação de empresa para realizar aquisição de peças para manutenção em veículo escolar, MICRO-ÔNIBUS – PLACA: ONS-4097, atendendo assim necessidades do Fundo Municipal de Educação.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

VOLKSDIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ nº **08.248.686/0001-46**, pelo valor total de **R$ 6.957,00 (seis mil novecentos e cinquenta e sete reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 26 de junho de 2023.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:3EF8581C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULT. DESP. LAZER
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 360/2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 1693/2023** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação e autorização da Ordenadora de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 360/2023**, objetivando a contratação de empresa para realizar aquisição de peças para manutenção em veículo escolar, MICRO-ÔNIBUS – PLACA: PQC-9235, atendendo assim necessidades do Fundo Municipal de Educação.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

VOLKSDIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ nº **08.248.686/0001-46**, pelo valor total de **R$ 5.645,00 (cinco mil seiscentos e quarenta e cinco reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 26 de junho de 2023.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:08A2EF4D

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 255/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 255/2023

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação para a contratação de empresa para prestação de serviços gráficos, no interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social ".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços gráficos, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, além de outros municípios da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para contratação de empresa prestação de serviços gráficos, no interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 1.240,00 (um mil duzentos e quarenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 255/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL DE MINEIROS LTDA. – ME (PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 287.097.274/0001-60 estabelecida na Rua 88, S/N., Quadra 01, Lote 08 B, Setor Antônio Carrijo Machado, Mineiros/GO, CEP: 75.834-005, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social - 08.07.08.244.0004.2.040 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **256**, Sub Elemento: **63**, Recurso: **Recursos Ordinários**, Fonte de Recursos: **100**, Destinação do Recurso: **00,** segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **ROGÉRIA LUCIANA ACADROLI**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 940.618.661-68, nomeada pelo Decreto Municipal de n. 038/2021, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FMAS, aos 05 (cinco) dias do mês de julho de 2023.

ZILDAIR HONÓRIA RODRIGUES OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho e Gestora do FMAS

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:9F406B60

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 497/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 497/2023

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais para manutenção da Escola Municipal Professora Celma Pereira Borges, no interesse da Secretaria Municipal de Educação."

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de materiais para manutenção, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;
CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para a contratação de empresa para aquisição de materiais para manutenção da Escola Municipal Professora Celma Pereira Borges, no interesse Secretaria Municipal de Educação, que especifica, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$4.500,00** (Quatro mil e quinhentos reais), objeto do Processo Administrativo de n. 497/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **ORIZON FRANCISCO DE JESUS - ME (FARTURÃO SUPERMERCADO E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 06.368.756/0001-74, estabelecida na Avenida Goiás, s/n., Quadra 26, Lotes 11, Setor Sul, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, sendo que apresentaram preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instadas a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento – **Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação**: **35.35.12.361.0021.2.064 – 3.3.90.30.00**, Ficha: **296**, Sub Elemento: **24**, Recurso: **Movimento Educação 25%**, Fonte de Recurso: **101**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **FABIULA SILVA OLIVEIRA,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 037.994.221-61, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Gestora do Fundo Municipal de Educação, aos 03 (três) dias do mês de julho de 2023.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:1C13F596

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1272/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1272/2023

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para Confecção de 10 de Camisetas Gola Polo c/ 3 Bordados, para os funcionários à disposição da SEFAZ/Agricultura."

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação empresa para confecção de camisetas, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para contratação de empresa para Confecção de 10 de Camisetas Gola Polo c/ 3 Bordados, para os funcionários à disposição da SEFAZ/Agricultura, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$550,00** (Quinhentos e cinquenta reais), objeto do Processo Administrativo de nº 1272/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **NAURIA STEFANE SIQUEIRA DOS SANTOS CUNHA – ME (NAURIA'S CONFECÇÕES)**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 11.396.810/0001-25, estabelecida na Rua 16, s/n., Quadra 38, Lote 08, Setor SUL, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades Agrícolas do Município** - **03.21.20.606.0011.2.026 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **117**, Sub Elemento: **70**, Recurso: **FPM**, Fonte de Recursos: **100**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com

entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **KARLA MIKAELA CARRIJO SILVA**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 042.656.341-76, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 3 (três) dias do mês de julho de 2023.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ___/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

_____
Gestor Público

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:40E33971

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 1020/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 1020/2023

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para prestação serviço de manutenção em máquina Roçadeira Steel (Colo de acelerador e pré-filtro), para limpeza pública municipal, no interesse da Secretaria Municipal de Urbanismo ".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação serviço de manutenção em máquina e equipamento, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação serviço do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios da região, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para contratação de empresa para prestação serviço de manutenção em máquina Roçadeira Steel (Colo de acelerador e pré-filtro), para limpeza pública municipal, no interesse da Secretaria Municipal de Urbanismo, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$200,00 (Duzentos reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1020/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da **NELSON GONCALVES DIAS (MECANICA ALVO CERTO),** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.797.702/0001-07, estabelecida na Av. Antônio Carlos Paniago, s/n., Quadra 01, Lote 01, Setor João, Mineiros/GO, CEP: 75.836-056, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **03.17.15.451.0009.2.020 – 3.3.90.39.00**, FICHA: **105**, Sub Elemento: **17**, Recurso: **FPM**, Fonte de Recursos: **100**, Destinação de recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr**. ODAILTO RODRIGUES GOMES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 449.288.661-34, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 21 (vinte e um) dias de junho de 2023.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ___/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Gestor Público

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:50B5F956

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 32/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 32/2023

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a aquisição de materiais gráficos (quadros), para serem utilizados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente."

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a necessidade da aquisição do produto solicitado, para manutenção das atividades da Secretaria solicitante;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de materiais gráficos (quadros), para serem utilizados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 1.490,00 (um mil quatrocentos e noventa reais), objeto do Processo Administrativo de n. 32/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL DE MINEIROS LTDA – ME (PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL),** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 287.097.274/0001-60, estabelecida na Rua 88, s/n., Quadra 01, Lote 08 B, Setor Antônio Carrijo Machado, Mineiros/GO, CEP: 75.834-005, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Meio Ambiente - 09.20.18.541.0011.2.024 - 3.3.90.39.00, Ficha: 269, Sub Elemento: 63**, Recurso: **FMMA-MOVIMENTO**, Fonte de Recursos: **100**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do art. 89 e seguintes da Lei Federal n. 14.133/21, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a servidora pública municipal **KARLA MIKAELA CARRIJO SILVA**, em atendimento aos dispostos na legislação de regência, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO FMMA, aos 03 de julho de 2023.

WELLINGTON SANTOS OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ___/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

_____
Gestor do FMMA

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:A120D597

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1547/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1547/2023

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de material hospitalar, conforme reprogramação do recurso da Conta 10.288-1 Agência 3753-2, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de material hospitalar, em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para contratação de empresa para aquisição de material hospitalar, conforme reprogramação do recurso da Conta 10.288-1 Agência 3753-2, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$12.830,00** (Doze mil oitocentos e trinta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1547/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **LS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP (L S HOSPITALAR),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 28.194.914/0002-30, estabelecida na Rua Cambai, s/n., Quadra 19, Lote 14, Jardim Helvecia, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.933-555, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar

documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção Das Atividades do Hospital Municipal - 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **199**, Sub Elemento: **36**, Recurso: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, Fonte de Recursos: **225**, Destinação do Recurso: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público comissionado de Direção de Atendimento ao Cidadão (Saúde), em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 03 (três) dias do mês de julho de 2023.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:D92BAEF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1529/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1529/2023

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de medicamentos, conforme reprogramação do recurso da Conta 10.288-1 Agência 3753-2, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de medicamentos, em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para contratação de empresa para aquisição de medicamentos, conforme reprogramação do recurso da Conta 10.288-1 Agência 3753-2, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$28.746,97** (Vinte e oito mil setecentos e quarenta e seis reais e noventa e sete centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 1529/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – DEMAIS (MAEVE HOSPITALAR),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 09.034.672/0001-92, estabelecida na Rua 13, s/n., Quadra 012, Lote 0012, Polo Empresarial Goiás – Etapa IV, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.985-144, no valor de **R$6.910,37** (Seis mil novecentos e dez reais e trinta e sete centavos), **MEDMAIS SAUDE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA (MEDMAIS SAUDE HOSPITALAR),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 33.665.884/0001-52, estabelecida na Avenida Eli Alves Forte, n. 1.062, Quadra 23, Lote 28, Residencial Solar Bougainville, Goiânia/GO, CEP: 74.393-376, no valor de **R$2.160,60** (Dois mil cento e sessenta reais e sessenta centavos), **BF DE ANDRADE HOSPITALAR LTDA - ME,**pessoa jurídica de direito privado,inscrita no CNPJ/MF sob o n. 36.979.350/0001-99, estabelecida na Rua Tambuqui, n. 355, Quadra 186, Lote 20, Casa 1, PRQ AMAZONIA, Goiânia/GO, CEP: 74.835-530, no valor de **R$19.676,00** (Dezenove mil seiscentos e setenta e seis reais), sendo que apresentaram preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instadas a apresentarem documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção Das Atividades do Hospital Municipal - 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **199**, Sub Elemento: **09**, Recurso: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, Fonte de Recursos: **225**, Destinação do Recurso: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público comissionado de Direção de Atendimento ao Cidadão (Saúde), em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 03 (três) dias do mês de julho de 2023.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:F7F80B49

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1524/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1524/2023

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de medicamentos, conforme reprogramação do recurso da Conta 10.288-1 Agência 3753-2, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de medicamentos, em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de medicamentos, conforme reprogramação do recurso da Conta 10.288-1 Agência 3753-2, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$: 17.097,87 (dez mil, oitocentos e oitenta e três reais e sessenta centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 1524/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – DEMAIS (MAEVE HOSPITALAR),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 09.034.672/0001-92, estabelecida na Rua 13, s/n., Quadra 012, Lote 0012, Polo Empresarial Goiás – Etapa IV, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.985-144, no valor de **R$7.259,87** (Sete mil duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta e sete centavos), **BF DE ANDRADE HOSPITALAR LTDA-ME,**pessoa jurídica de direito privado,inscrita no CNPJ/MF sob o n. 36.979.350/0001-99, estabelecida na Rua Tambuqui, n. 355, Quadra 186, Lote 20, Casa 1, PRQ AMAZONIA, Goiânia/GO, CEP: 74.835-530, no valor de **R$9.838,00** (Nove mil oitocentos e trinta e oito reais), sendo que apresentaram preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instadas a apresentarem documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção Das Atividades do Hospital Municipal** - **06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **199**, Sub Elemento: **09**, Recurso: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Fonte de Recursos: **225**, Destinação do Recurso: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público comissionado de Direção de Atendimento ao Cidadão (Saúde), em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 03 (três) dias do mês de julho de 2023.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:2B07987E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1577/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo administrativo nº 1577/2023

" Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de material para manutenção e conservação de veículos, veículo oficial PATINER PEUGEOT - placa de identificação PRR-8619, de interesse da Secretaria Municipal de saúde, conforme documentação anexa".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade para da contratação de empresa para aquisição de material para manutenção e conservação de veículo, para a finalidade de regularização para o uso de transporte de pacientes, descrita em epígrafe, conforme justificado nos presentes autos administrativos;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de material para manutenção e conservação de veículos, veículo oficial PATINER PEUGEOT - placa de identificação PRR-8619, veículo lotado na Secretaria Municipal de Saúde, que especifica, que especifica, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1577/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **AUTO PEÇAS MECANICA E ELETRICA CONFIANÇA LTDA-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 09.115.515/0001-01, estabelecida na Avenida Goiás, s/n, Qd. 29, Lt. 13-A, Setor Sul, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal-06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **199**, Sub Elemento: **39**, Recurso: **FUS**, Fonte de Recurso: **102**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do art. 89 e seguintes da Lei Federal n. 14.133/21, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público comissionado de Direção de Atendimento ao Cidadão (Saúde), em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 04 (quatro) dias do mês de julho de 2023.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:4CB5F132

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 609, DE 29 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 609, DE 29 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Assistência social, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **FABIANA ALVES DA SILVA**, inscrito (a) no CPF sob o nº **999.546.301-63**, no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III**, lotado (a) na **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/02/2022 a 31/01/2023**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **03/07/2023 a 22/07/2023,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **23/07/2023**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Assistência social de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de maio de 2023.

GEICIANE SOUZA FERREIRA SILVA
Secretário(a) Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:06F143C9

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 720, DE 03 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 720, DE 03 DE JULHO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de adicional de tempo de serviço a servidores que especifica e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto da subseção IX, da Lei Complementar nº 049, de 13 de março de 2018. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **adicional de tempo de serviço,** para os servidores abaixo denominados, com o seu respectivo percentual:

NOME	CARGO	CPF	ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO %
VANIA MARIA GUIMARAES TRIGO	TECNICO DE ENFERMAGEM	014.956.281-28	2º
VANDERLEY ROBERTO DA SILVA	AGENTES COMUNITARIO DE SAÚDE	883.556.081-00	3º
MARIA APARECIDA RABELO MENDONÇA	AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE	864.116.401-49	4º
LILIAN MARTINS PEREIRA SANTOS	AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE	843.083.381-15	3º
LEILA ALVES DIAS OLIVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	374.932.561-87	3º
FATIMA APARECIDA ALVES DE SOUZA	AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE	490.978.571-04	3º
ERIKA FRANCISCA FRANCO	AGENTES COMUNITARIO DE SAÚDE	040.031.211-55	2º

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de julho de 2023.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:8AB84633

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 722, DE 03 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 722, DE 03 DE JULHO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Temporário e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Assistência social, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **MARCELO PEREIRA MAGALHAES DE SALES**, inscrito (a) no CPF sob o nº **705.241.651-49**, no cargo de **INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS**, lotado (a) no **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **03/06/2022 a 02/06/2023**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/07/2023 a 30/07/2023,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **31/07/2023.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Assistência social de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de julho de 2023.

GEICIANE SOUZA FERREIRA SILVA
Secretário(a) Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:58E44244

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 500, DE 02 DE JUNHO DE 2023.

DECRETO SRH N° 500, DE 02 DE JUNHO DE 2023.

"Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargos em comissão."

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 4º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) de ofício o(a) Sr(a) **STELLA MARIA DE MORAIS OLIVIERA RODRIGUES,** portador do **CPF:024.212.961-70,** ocupante do cargo de **GERENTE DE VIDEOMONITORAMENTO,** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de junho de 2023.

ANDERSON DE PAULA SILVA	***VALMIR ANDRADE***
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:7733614E

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 721, DE 03 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 721, DE 03 DE JULHO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de adicional de tempo de serviço a servidores que especifica e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto da subseção IX, da Lei Complementar nº 049, de 13 de março de 2018. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder **adicional de tempo de serviço,** para os servidores abaixo denominados, com o seu respectivo percentual:

NOME	CARGO	CPF	ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO %
SILVIO RICARDO CARVALHO	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DE GEOGRAFIA	776.268.851-04	1º
MARIA JULIANA DE SOUZA RIBEIRO	PROFISSIONAL DO MAGISTÉIO	792.912.441-04	2º
LIVIA GUIMARAES	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	021.706.141-92	1º
KATIENE PEREIRA DOS ANJOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	021.238.851-77	2º
JEAN MEIRE ALVARENGA ZUCCHI	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO	271.579.228-00	1º
CLEIDE APARECIDA ALVES RODRIGUES	ZELADOR	772.447.101-00	2º

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de julho de 2023.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:DF088754

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 725, DE 03 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 725, DE 03 DE JULHO DE 2023.

"Concede licença para tratar de interesses particulares e contêm outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte da Prefeitura Municipal de Quirinópolis Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Art. 123, da Lei Complementar n° 049, de 13 de março de 2018. (Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos Municipais de Quirinópolis).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), **FABIANA ALVES OLIVEIRA SILVA**, ocupante do cargo de **MONITOR**, da Prefeitura Municipal Quirinópolis, licença para tratar de interesses particulares por um período de 02 (dois) anos, a partir do dia **14 de julho de 2023 a 12 de julho de 2025, devendo retornar no dia 13 de julho de 2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **a partir do dia 14 de julho de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de julho de 2023.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:334BE6E8

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 723, DE 03 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 723, DE 03 DE JULHO DE 2023.

"Concede licença para tratar de interesses particulares e contêm outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte da Prefeitura Municipal de Quirinópolis Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Art. 123, da Lei Complementar n° 049, de 13 de março de 2018. (Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos Municipais de Quirinópolis).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), **MICHELE REGINA DO CARMO**, ocupante do cargo de **MONITOR**, da Prefeitura Municipal Quirinópolis, licença para tratar de interesses particulares por um período de 02 (dois) anos, a partir do dia **01 de agosto de 2023 a 30 de julho de 2025, devendo retornar no dia 31 de julho de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **a partir do dia 01 de agosto de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de julho de 2023.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:7B789530

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N°.724, DE 03 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA SRH N°.724, DE 03 DE JULHO DE 2023.

"Concede licença para tratar de interesses particulares e contêm outras providências"

O (A) Secretaria (a) Municipal Saúde da Prefeitura Municipal de Quirinópolis Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Art. 123, da Lei Complementar n° 049, de 13 de março de 2018. (Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos Municipais de Quirinópolis).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), o Sr(a) **ALBA CRISTINA FERREIRA DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de **AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE**, da Prefeitura Municipal Quirinópolis, licença para tratar de interesses particulares por um período de 02 (dois) anos, a partir do dia **29 de junho de 2023 a 27 de junho de 2025, devendo retornar no dia 28 de junho de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 29 de junho de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de julho de 2023.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:43FC8B63

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 726, DE 03 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 726, DE 03 DE JULHO DE 2023.

"Interrompe licença para Tratar de Interesses Particulares e contêm outras providências"

O (a) Secretario(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte da Prefeitura Municipal de Quirinópolis Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Art. 123, da Lei Complementar n° 049, de 13 de março de 2018. (Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos Municipais de Quirinópolis).

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper a licença para Tratar de Interesses Particulares do(a) Servidor(a), **CAMILA DA MOTA PITOL**, ocupante do Cargo de **ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, **com o retorno à partir de 04 de julho de 2023**, conforme requerimento.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de julho de 2023.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:E135536C

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 732, DE 03 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 732, DE 03 DE JULHO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Serviços Urbanos, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **ANILDO SILVA DE OLIVEIRA**, inscrito (a) no CPF sob o nº **307.903.441-49**, no cargo de **MOTORISTA**, lotado (a) na **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **02/02/2019 a 01/09/2020**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/08/2023 a 20/08/2023,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **21/08/2023**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de julho de 2023.

JUVELINO MENDES DE SOUZA JUNIOR
Secretário (a) Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:AD7026CA

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 733, DE 03 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 733, DE 03 DE JULHO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **ANDERSON DA SILVA MESSIAS**, inscrito (a) no CPF sob o nº **029.480.041-79**, no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III**, lotado (a) na **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FMS**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/04/2022 a 31/03/2023**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/08/2023 a 20/08/2023,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **21/08/2023**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de julho de 2023.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:88F5E97A

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 734, DE 03 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 734, DE 03 DE JULHO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Assistência social, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **FABIANE BORGES SILVINO**, inscrito (a) no CPF sob o nº **006.773.381-63**, no cargo de **COORDENADOR (A) DO ABRIGO DAS CRIANÇAS**, lotado (a) na **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **03/08/2022 a 02/08/2023**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **10/08/2023 a 29/08/2023,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **30/08/2023**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Assistência social de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de julho de 2023.

GEICIANE SOUZA FERREIRA SILVA
Secretário(a) Municipal de Assistência social

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:6E07E433

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 735, DE 03 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 735, DE 03 DE JULHO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Trânsito e Segurança, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **LETICIA DE OLIVEIRA GONCALVES**, inscrito (a) no CPF sob o nº **053.444.791-07**, no cargo de **GUARDA MUNICIPAL I**, lotado (a) na **AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E SEGURANÇA**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **10/08/2021 a 09/08/2022**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **11/08/2023 a 30/08/2023,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **31/08/2023**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de julho de 2023.

DEVALDO FREITAS SILVA
Presidente da Agência Municipal de Trânsito e Segurança

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:B904747F

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 736, DE 03 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 736, DE 03 DE JULHO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Trânsito e Segurança, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **HUMBERTO JACINTO DA SILVA**, inscrito (a) no CPF sob o nº **857.068.411-87**, no cargo de **OPERADOR DE MAQUINA PESADA**, lotado (a) na **AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E SEGURANÇA**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/07/2022 a 30/06/2023**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **11/08/2023 a 30/08/2023,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **31/08/2023**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de julho de 2023.

DEVALDO FREITAS SILVA
Presidente da Agência Municipal de Trânsito e Segurança

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:281CB594

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 753, DE 05 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 753, DE 05 DE JULHO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Administração, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **MICAEL DA SILVA NASCIMENTO**, inscrito (a) no CPF sob o nº **054.153.191-31**, no cargo de **ASSESSOR (A) DE COMUNICAÇÃO**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/09/2022 a 31/08/2023**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **04/09/2023 a 23/09/2023,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **24/09/2023**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de julho de 2023.

VALMIR ANDRADE
Secretário(a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:36D06DCC

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 091/2023, MODALIDADE LICITATÓRIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 829/2023.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA- GO, CNPJ nº 14.780.622/0001-94.
CONTRATADA: EDILAINE PEREIRA BORGES, CPF Nº. 012.196.301-28.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE **ASSISTENTE SOCIAL** PARA A EQUIPE VOLANTE, QUE INTEGRA A EQUIPE DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) E TEM O OBJETIVO EM DAR ASSISTÊNCIA A FAMÍLIAS QUE RESIDEM EM LOCAIS DE DIFÍCIL ACESSO (ÁREAS RURAIS, CALHAS DE RIOS, ASSENTAMENTOS, DENTRE OUTROS).
VALOR GLOBAL: R$ 18.300,00 (DEZOITO MIL E TREZENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 03/07/2023 À 31/12/2023.
DATA DE ASSINATURA: 03 DE JULHO DE 2023.

Publicado por:
Irani de Lucena
Código Identificador:2B5AAF1F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO CREDENCIAMENTO

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N°: 092/2023, EM CONFORMIDADE COM O EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 11.211.433/0001-02 MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS.
CONTRATADA: ADENILMA BARBOSA DE SOUZA, CPF N° 019.566.911-89.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TÉCNICA EM ENFERMAGEM, NA REALIZAÇÃO DE PLANTÕES DE 12(DOZE) HORAS, A SEREM PRESTADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO DESTERRO.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 10.560,00 (DEZ MIL QUINHENTOS E SESSENTA REAIS).
VIGÊNCIA: 05/07/2023 à 31/12/2023.
DATA DE ASSINATURA: 05 DE JULHO DE 2023.

Publicado por:
Irani de Lucena
Código Identificador:13DFC2DD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO CREDENCIAMENTO

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N°: 088/2023, EM CONFORMIDADE COM O EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 11.211.433/0001-02 MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS.
CONTRATADA: MATHEUS AZEVEDO ZAIBAK LTDA, CNPJ N° 36.774.397/0001-16.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA A REALIZAÇÃO DE PLANTÕES, A SEREM PRESTADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO DESTERRO, CONFORME ESCALA, HORÁRIOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E NOS TERMOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 52.500,00 (CINQUENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 23/06/2023 à 31/12/2023.
DATA DE ASSINATURA: 23 DE JUNHO DE 2023.

Publicado por:
Irani de Lucena
Código Identificador:07F5F5EE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – EMERGENCIAL 2023044503

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, SOLICITAÇÃO DO MEDICAMENTO TOCILIZUMABE (ACTEMRA) PARA PACIENTE ANA LAURA CAMPOS DIAS CORDEIRO DE MANDADO JUDICIAL..
II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa CM HOSPITALAR S.A., devidamente inscrita no CNPJ sob nº 12.420.164/0001-57 estabelecida na AV LUIZ MAGGIONI, 2727 Bairro DISTRITO EMPRESARIAL, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item /Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		73797 - TOCILIZUMABE 80MG/4L			12.0000	UNIDADE	R$ 545,6600	R$ 6.547,92
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 6.547,92
TOTAL GERAL:								R$ 6.547,92

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 28/06/2023

_____
Gestor(A) Do(A) Fundo Municipal De Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:6EDB8DC6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – EMERGENCIAL 2023044151

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, SOLICITO COMPRA PARA ATENDER AS FARMÁCIAS BÁSICAS DO MUNICÍPIO..

PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 05.159.591/0001-68 estabelecida na RUA SAO PAULO Nº39 Bairro MEDEIROS, vencedora dos itens abaixo relacionados:

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
7		53899 - ENALAPRIL, MALEATO 10MG COMPRIMIDO			20000.0000	UNIDADE	R$ 0,0400	R$ 800,00
9		60227 - LEVODOPA + BENSERAZIDA 100MG + 25MG CPR			3000.0000	UNIDADE	R$ 1,5900	R$ 4.770,00
10		60228 - LEVODOPA + BENSERAZIDA 200MG + 50MG CPR			2000.0000	UNIDADE	R$ 3,2800	R$ 6.560,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 12.130,00
SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 06.065.614/0001-38 estabelecida na RUA C-159 N. 674 Bairro JD. AMERICA, vencedora dos itens abaixo relacionados:								
Seq	**Item / Lote**	**Nome Item**	**Descrição**	**Marca**	**Qtde**	**Unidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
2		56964 - AMBROXOL 6MG/ML XPE 100/120ML			300.0000	FRASCO	R$ 4,7400	R$ 1.422,00
6		67284 - DOXAZOSINA 2MG COMPRIMIDO			6000.0000	UNIDADE	R$ 0,1400	R$ 840,00
8		61484 - HIDROXIDO DE ALUMINIO + HIDROXIDO DE MAGNESIO 60MG + 40MG/ML 100ML SUSP. ORAL			120.0000	UNIDADE	R$ 2,9000	R$ 348,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 2.610,00
C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 26.457.348/0001-04 estabelecida na AV BARAO DO RIO BRANCO, QD. 41, LT 11 Bairro SETOR JARDIM LUZ, vencedora dos itens abaixo relacionados:								
Seq	**Item / Lote**	**Nome Item**	**Descrição**	**Marca**	**Qtde**	**Unidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
5		59255 -			1000.0000	UNIDADE	R$ 2,1433	R$ 2.143,30

		CLARITROMICINA 500MG						
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 2.143,30

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 67.729.178/0004-91 estabelecida na PRAÇA EMILIO MARCONATO N.1000 Bairro RES. DR. JOAO ALDO NASSIF, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		53836 - ÁCIDO FÓLICO 5MG COMPRIMIDO			5000.0000	UNIDADE	R$ 0,0450	R$ 225,00
3		54205 - CINARIZINA 25MG CPR			4000.0000	UNIDADE	R$ 0,3180	R$ 1.272,00
4		55034 - CINARIZINA 75MG COMP			6000.0000	UNIDADE	R$ 0,4770	R$ 2.862,00
11		53970 - PREDNISONA 5MG COMPRIMIDO			4000.0000	UNIDADE	R$ 0,0700	R$ 280,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 4.639,00
TOTAL GERAL:								R$ 21.522,30

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 27/06/2023

_____

Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:E8F8CC2D



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS (GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO/FEMININO)

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS (Guarda Civil Municipal - Masculino/Feminino)
A Prefeitura Municipal de Sanclerlândia/GO, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** o **EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL** para o **CONCURSO PÚBLICO** aberto pelo Edital n° 001/2022, conforme as seguintes disposições:
Art. 1º Fica **HOMOLOGADO** o **RESULTADO E A CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS AO CARGO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA [após a realização do Curso de Formação Profissional GCM]**, divulgado em 1° de julho de 2023 no endereço eletrônico https://inepbrasil.selecao.net.br/.
Art. 2º Para a convocação dos candidatos aprovados será obedecida a classificação divulgada no **EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL e CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS** conforme os critérios estabelecidos no Item 21 do Edital de Abertura n° 001/2022.
Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Sanclerlândia/GO, 05 de julho de 2023.

ITAMAR LEÃO
Prefeito Municipal de Sanclerlândia

ANEXO ÚNICO

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL e CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

[cargo de GCM/GCMF]

GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	CPF	LPO	CG.C	CE.C	SRU	BFI	COR	API	AME	AOF	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
0000343	ODILON ERNESTO TAVARES NETO	07/05/2000	###.###.551-63	24,00	6,00	57,00	5,00	4,00	3,00	Apto	Apto	92,00	191,00	1º	Classificado
0000496	DIVINO SARDINHA DA SILVA FILHO	11/11/1993	###.###.431-90	27,00	8,00	54,00	5,00	4,00	4,00	Apto	Apto	88,00	190,00	2º	Classificado
0001439	RICARDO HENRIQUE CABRAL DA SILVA	22/04/2000	###.###.571-97	24,00	10,00	51,00	5,00	2,00	5,00	Apto	Apto	90,00	187,00	3º	Classificado
0000853	MATHEUS DE SOUSA JORDÃO	12/07/1996	###.###.501-42	21,00	6,00	57,00	5,00	3,00	4,00	Apto	Apto	90,00	186,00	4º	Classificado
0000415	OTO HENRIQUE DE OLIVEIRA FARIA	06/06/2002	###.###.371-50	27,00	8,00	48,00	5,00	3,00	2,00	Apto	Apto	92,00	185,00	5º	Classificado
0001539	RONNYEE FERNANDO MENDONÇA DE CARVALHO	23/10/1991	###.###.841-90	27,00	6,00	48,00	5,00	5,00	3,00	Apto	Apto	88,00	182,00	6º	Classificado
0001346	JOEL DO ESPÍRITO SANTO NETO	04/11/1994	###.###.611-97	24,00	8,00	48,00	5,00	2,00	4,00	Apto	Apto	90,00	181,00	7º	Classificado
0001343	JUVENIL FIRMINO ROSA JUNIOR	10/04/1995	###.###.501-94	21,00	6,00	54,00	4,00	3,00	3,00	Apto	Apto	90,00	181,00	8º	Classificado
0000773	HEBERTON ALVES PINTO	13/05/1989	###.###.051-31	24,00	6,00	57,00	5,00	3,00	4,00	Apto	Apto	78,00	177,00	9º	Classificado

GUARDA CIVIL MUNICIPAL - FEMININO

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	CPF	LPO	CG.C	CE.C	SRU	BFI	COR	AOF	API	EME	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
0000037	JHENIFER FELIX RODRIGUES	30/12/1997	###.###.841-06	21,00	6,00	54,00	5,00	2,00	3,00	92,00	Apta	Apta	183,00	1º	Classificada
0001486	ANNA CARULINY MIGUEL DE ARAUJO	10/12/1992	###.###.251-80	24,00	8,00	42,00	5,00	1,00	3,00	88,00	Apta	Apta	171,00	2º	Classificada

Sanclerlândia/GO, 05 de julho de 2023.

Publicado por:
Camila de Macedo Silva
Código Identificador:F466CB54